



## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020

**ENTIDADE:** Município de Pirai

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia

**AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº** 03303/2020.

**DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO:** Portaria nº. 011/2019

O Município de Pirai, através da Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, nº 16, Centro, em Pirai, Estado do Rio de Janeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na data **do dia 04/08/2020 às 09 horas** realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o que determina a Lei Federal nº: 10.520, de 2002, Decreto Municipal nº 2.552, de 2006, Decreto Municipal nº. 2.648 de 2007 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 1993, e sua legislação suplementar, sob as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA 1 – DO OBJETO E LOCAL DA LICITAÇÃO

- 1.1 – Registro de preços para aquisição de câmeras de vídeo monitoramento e NVR para gravação das imagens, conforme especificações no Anexo I e instruções constantes do presente edital e seus anexos.
- 1.2 – A licitação será realizada observando rigorosamente as datas e horários constantes do quadro a seguir:

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ:** 04/08/2020 – Horas 08:30:00

**ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS:** 04/08/2020 – Horas 09:00:00

**INÍCIO DA SESSÃO DE ETAPA DE LANCES:** 04/08/2020 – Horas 09:15:00

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

- 1.3 - Este edital e seus anexos, estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), podendo, alternativamente, ser retirado na Secretaria Municipal de Administração, localizado na Rua Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, nº 16 fundos - Pirai - RJ - Pirai - RJ, ou por meio do endereço eletrônico <http://transparencia.pirai.rj.gov.br/contratos-e-licitacoes>.





## **CLÁUSULA 2 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO**

### **2.1 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**

**2.1.1** – Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico via internet, no endereço [licitacaopmpirai@gmail.com](mailto:licitacaopmpirai@gmail.com)

### **2.2 – DA IMPUGNAÇÃO**

**2.2.1** – Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**2.2.2** – A impugnação deverá estar datada, rubricada em todas as páginas e assinada pelo seu representante legal, e deve ser encaminhada ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Pirai, no endereço Rua Epitácio Campos, nº. 459 – Centro – Pirai/RJ, ou por arquivo PDF, por meio eletrônico via internet, no endereço [licitacaopmpirai@gmail.com](mailto:licitacaopmpirai@gmail.com)

**2.2.3** - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

**2.2.4** - Acolhida a impugnação, contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**2.2.5** - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

### **3. – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

**3.1** - Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seu anexo.

**3.2** - Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

**3.2.1** - estejam constituídos sob a forma de consórcio;

**3.2.2** - estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar;

**3.2.3** - sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

**3.2.4** - estejam sob falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução ou liquidação;

**3.2.5** - sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.







#### **4. – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:**

4.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

4.1.1 - coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

4.1.2 - responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

4.1.3 - abrir as propostas de preços;

4.1.4 - analisar a aceitabilidade das propostas;

4.1.5 - desclassificar propostas indicando os motivos;

4.1.6 - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

4.1.7 - verificar a habilitação do proponente;

4.1.8 - declarar o vencedor;

4.1.9 - receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

4.1.10 - elaborar a ata da sessão;

4.1.11 - encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

#### **5. – DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET:**

5.1 – Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

5.2 – As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

5.3 – Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

#### **6. – DA PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES:**

6.1 - A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação"





- 6.1.1 – As propostas de preços deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.
- 6.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.3 - Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.3.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
- 6.4 - Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de itens, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.
- 6.5 - O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “www.bbmnetlicitacoes.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

## 7. - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

- 7.1 - O encaminhamento da proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 7.2 – As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.
- 7.2.1- Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:
- 7.2.1.1 - Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.
- 7.2.1.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR UNITÁRIO e TOTAL INICIAL (com no máximo duas casas decimais)** e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.
- 7.3 – Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações do item 7.2 no campo “**FICHA TÉCNICA**” ou anexá-las por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, **sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio.**







7.3.1 - Verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações.

7.4 – Até a abertura da sessão os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas anteriormente apresentadas.

## 8. – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES:

8.1 - A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 6.1, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.2.1 – Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

8.2.2 – Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o item.

8.3 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.

8.3.1 – Em regra, a disputa simultânea de itens obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de itens selecionados fora da ordem sequencial.

8.4- **ABERTO:** O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará “**Dou-lhe uma**” quando faltar 02m00s (dois) minutos para o término da etapa de lances (sessão pública), “**Dou-lhe duas**” quando faltar 01m00s (um) minuto e “**Dou-lhe três – Fechado**” quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s (minuto) do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.

8.4.1- O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

8.4.2- Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de “Dou-lhe uma”, “Dou-lhe duas”, é exibido;





8.5. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado no item 11 deste Edital.

8.6 - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

## 9. – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

9.1 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "**menor preço por item**", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

9.2 - Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta, acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

9.3 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da **Lei 10.520/2002 e 8.666/93**. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas nos itens 10 e 11 deste Edital.

9.3.1 – No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos nos itens 10 e 11, a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.

9.3.2 - A inobservância aos prazos elencados nos itens 10 e 11, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

9.4 - Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

9.5 - Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

9.6 - Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

9.7 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.





## 10. - DA HABILITAÇÃO:

- 10.1.** Os documentos relativos à habilitação, acompanhados da proposta escrita de preços, dos licitantes, deverão ser encaminhados até a abertura da sessão pública, conforme previsto neste edital, contados da convocação do Pregoeiro, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) “pdf”, “doc”, “xls”, “png” ou “jpg”, observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).
- 10.2.** Franqueada vista aos interessados e decorrido o prazo de 01h00m (uma) hora, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.
- 10.3.** O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a inabilitação e consequente desclassificação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
- 10.4.** Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante do **item 10.1**, deverão ser **relacionados e apresentados** na Secretaria de Administração desta Prefeitura, localizada na Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, Nº 16 fundos – CEP 27.175-000, das 09 h às 12 h e das 13 h às 16 h, em **até 3 (três)** dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.
- 10.4.1.** Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.
- 10.4.2.** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- 10.5.** A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.
- 10.6** - A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

### 10.6.1 – Habilitação Jurídica

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição





de seus administradores, com registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6404/76;

- b) Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;
- c) Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- e) Última Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica exigível pela Secretaria da Receita Federal, conforme art. 25 da LC nº 123/2006 e legislação suplementar, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, para o caso de licitantes que desejarem utilizar-se da prerrogativa de microempresas ou empresas de pequeno porte.

### 10.6.2 – Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto licitado;
- c) Prova de regularidade com as Fazendas: Federal (Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União), Estadual (Certidão Negativa de Débito de ICMS e Certidão Negativa de Dívida Ativa quando a legislação estadual assim dispuser) e Municipal (Certidão Negativa de Tributos Municipais e Certidão Negativa de Dívida Ativa quando a legislação municipal assim dispuser), do domicílio ou sede do licitante, ou outras equivalentes, tais como certidões positivas com efeito de negativa, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade de débitos relativo as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa emitida pela Receita Federal) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade de Situação emitida pela CEF), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei nº 5.452, de maio de 1943.

**10.6.2.1** – A documentação(ões) de regularidade fiscal, deverá(ao) comprovar a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa, ou demonstrar de outra forma tal situação fiscal, podendo, para tanto, estar(em) acompanhado(s) de legislação específica ou informação oficial do órgão fazendário.

**10.6.2.2** – Os documentos comprobatórios da regularidade fiscal deverão estar com prazo de validade na data desta licitação.







- 10.6.2.3** - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida no caso de virem a ser a vencedora deste pregão, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006 e legislação suplementar.
- 10.6.2.4** – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão, no entanto, apresentar todos documentos elencados no subitem 10.6.2 deste Edital, mesmo que apresentem alguma restrição.
- 10.6.2.5** – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste Edital, será(ao) assegurado(s) á(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatória(s) deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 10.6.2.6** – A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 10.6.2.5, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração Municipal convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou revogar a licitação.

### **10.6.3 – Qualificação Econômica Financeira**

- a) Certidão negativa de pedido de falência e concordata, ou, se for o caso, certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica; para os licitantes com sede no Município de Pirai a comprovação desta exigência se fará mediante certidão expedida pelo Cartório Distribuidor, Contador e Partidor da Comarca. Os licitantes com sede em outros Municípios da Federação as certidão(ões) deverá(ão) vir acompanhada(s) de declaração da autoridade jurídica competente, relacionando o(s) distribuidor(es) que, na comarca de sua sede, tenha(m) atribuição para expedir certidões negativas de falências e concordatas. Não serão aceitas certidões passadas com mais de 90 (noventa) dias contados da efetiva pesquisa no cartório, em relação à data da realização da licitação;

### **10.6.4 – Declaração Relativa a Trabalho de Menores**

- a) Declaração (papel timbrado da empresa) que a empresa não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em conformidade ao disposto no inciso nº XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, conforme anexo IV do edital;

**10.7** - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor responsável pelo Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal de Pirai, publicação em órgão da Imprensa Oficial, ou por meio de emissão na internet estando sua aceitação condicionada a confirmação da regularidade junto ao órgão competente. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

**10.7.1** - Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 90 (noventa) dias.







- 10.8 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.
- 10.9 - A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

**11.- DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS:**

- 11.1 – O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:
- 11.1.1 – Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.
- 11.1.1.1 - O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.
- 11.1.2 – Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.
- 11.1.2.1 – Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.
- 11.1.2.2 – Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma do item 10.0 deste edital.
- 11.1.3 – Caso ocorra a situação de empate descrita no item 11.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.
- 11.1.3.1 – Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 11.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.
- 11.1.3.2 – A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo pregoeiro,







que encerrará a disputa do item na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação e da proposta de preços.

**11.1.3.3** – O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

**11.1.4** – Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

**11.1.4.1** – Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, observado o previsto no item 11.1.2.2.

**11.1.4.2** – No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.

**11.1.4.3** – A partir da convocação de que trata o item 11.1.4.2, a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, terá 48 (quarenta e oito) horas para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de seu direito.

**11.1.1.4** – Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no “chat de mensagens”, para encaminhar a documentação de habilitação e proposta de preços,

**11.1.5** – O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

## **12 – DOS RECURSOS**

**12.1.** Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

**12.2.** Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, deverá ser encaminhado ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Piraí, localizada na Rua Epitácio Campos, nº. 459 – Centro – Piraí/RJ, das 09 h às 12 h e das 13 h às 16 h, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.





- 12.3. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.
- 12.4. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.
- 12.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.6. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.
- 12.7. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes
- 12.8. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

### **13. - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

- 13.1 - Em caso de recurso, caberá Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.
- 13.2 - Nos demais casos, o pregoeiro fará a adjudicação ao(s) licitante(s) vencedor(es).
- 13.3 - A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

### **CLÁUSULA 14 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO**

- 14.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente, será formalizada a Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação com o(s) fornecedor(es) classificados a serem registrados, com validade de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura.
- 14.2 - O(s) licitante(s) será(ão) convocado(s) para, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados do recebimento da convocação, assinar(em) a Ata de Registro de Preços. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa devidamente aceita pela Administração.
- 14.2.1 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo Representante legal da(s) licitante(s).
- 14.2.2 - A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços.
- 14.3 - A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido, sujeitará o licitante vencedor à aplicação da penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Piraí pelo prazo de 12 (doze) meses.







- 14.4 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.
- 14.5 – Sempre que o licitante vencedor não atender à convocação para assinar a Ata no prazo estabelecido, é facultado a Administração, convocar remanescente, respeitada a ordem de classificação, ao preço do 1º colocado e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

### **CLÁUSULA 15 – INSTRUMENTO CONTRATUAL**

- 15.1- Após firmada a Ata de Registro de Preços a contratação com os fornecedores registrados, será formalizada através de contrato ou nota de empenho, observando o disposto no Art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
- 15.2 – O fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços convocado pela Administração para assinar o contrato ou retirar nota de empenho, deverá fazê-lo em até 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula 16 deste Edital.

### **CLÁUSULA 16 – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 16.1 -O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, observada a publicação no Informativo Oficial do Município de Pirai.

### **CLÁUSULA 17 – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 17.1 - A aquisição dos produtos pelo Município de Pirai será realizada durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, de forma parcelada, de acordo com as necessidades das unidades administrativas e nas quantidades que vierem a solicitar.
- 17.2 – Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme estabelecido pela Secretaria solicitante em até 20 (vinte) dias após assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho.
- 17.3 - O(s) produto(s) objeto desta licitação será(ão) recebido(s) e aceito(s) após sumária inspeção realizada pelo órgão solicitante do(s) mesmo(s) podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas
- 17.4 – O recebimento do(s) produto(s) não configura o aceite, o qual ocorrerá conforme o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, somente, após a conferência quantitativa e qualitativa, realizada pela fiscalização, devidamente atestada(s) na(s) nota(s) fiscal(is) correspondente(s).
- 17.5- A contratada compromete-se a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos, bem como efetuar a substituição imediata e totalmente às suas expensas, de qualquer produto fornecido





comprovadamente fora das especificações técnicas e padrões de qualidade constante do Anexo I do Edital.

- 17.3 – O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato
- 17.4 – A entrega do objeto deverá ser feita na secretaria solicitante, das 8h às 15 h, em dias úteis, por se tratar de repartição pública. Após esse horário, o responsável pela unidade recebedora deverá ser consultado para autorizar o recebimento ou não.

#### 18. - DO PAGAMENTO:

- 18.1 - O pagamento será feito, de acordo com a entrega do(s) objeto(s) e será efetuado pela Tesouraria da Fazenda Pública Municipal, em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária do contratado, 30 (trinta) dias após o adimplemento do objeto e a apresentação dos correspondentes documentos de cobrança, devidamente atestados pelo setor competente, acompanhado da Certidão Negativa de Débito com INSS e do Certificado de Regularidade do FGTS.
- 18.2 - Em caso de atraso injustificado no pagamento, dentro do prazo acima estabelecido, o valor será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês “pró rata tempore”, assim como, compensado financeiramente à taxa de 1% (um por cento) ao mês, pró rata dia, contados a partir do dia seguinte ao de seu vencimento e até o dia de seu efetivo pagamento.
- 18.3 - O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado na razão de 1 % (um por cento) ao mês pro rata dia, contados da data do seu efetivo pagamento.
- 18.3 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 18.4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 17.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

#### CLÁUSULA 19 – REVISÃO DOS PREÇOS

- 19.1 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou de redução dos valores praticados no mercado.
- 19.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro processo licitatório.
- 19.3 - Quando o valor inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao valor praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de Piraí deverá convocar o fornecedor visando negociação para redução de valores e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a







negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e convocados outros fornecedores eventualmente registrados para o item negociado.

- 19.4** - Quando o valor de mercado tornar-se superior aos valores registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Pirai poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, podendo convocar os demais fornecedores eventualmente registrados para negociação.
- 19.5** - Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Pirai procederá à revogação do item da Ata de Registro de Preços e adotará as medidas para obter contratação mais vantajosa.
- 19.6** - Os valores revisados serão publicados no Informativo Oficial do Município de Pirai.

## **CLÁUSULA 20 - DA FISCALIZAÇÃO**

- 20.1**- A fiscalização da execução do contrato caberá ao Município, a qual incumbirá a prática de todos os atos próprios ao exercício desse mister, definidos na Legislação pertinente e no Edital de Licitação, inclusive quando à aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na legislação em vigor.
- 20.2**- A licitante declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeções, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades conforme previsto no Edital de Licitação.
- 20.3**- O Município terá direito de exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da licitante, que não mereça sua confiança ou embarace a fiscalização ou ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas, após advertência por escrito.
- 20.4**- A existência e atuação da fiscalização em nada restringe a responsabilidade da licitante, no que concerne a entrega, e às conseqüências e implicações, próximas ou remotas, perante ao Município, ou perante terceiros; do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do Contrato não implica em co-responsabilidade do Município ou de seus prepostos.

## **21. – DAS PENALIDADES**

- 21.1** - Em caso da inexecução total ou parcial do contrato, poderá, o Município de Pirai, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado às seguintes penalidades:
- a) Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a Administração;
  - b) Multa administrativa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do contrato;







- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Pirai e terá cancelado o registro cadastral da Prefeitura Municipal de Pirai, por prazo de até 5 (cinco) anos, quando o licitante convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do contrato associado a ilícito penal.

**21.2** - Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato por dia, que exceder ao prazo previsto para a entrega do produto.

**21.3** - Após 5(cinco) dias de atraso na entrega do(s) objeto(s) a partir do prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido, ficando a empresa contratada sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**21.4** - A penalidade será descontada do pagamento efetuado à Contratada, e caso o valor seja superior, se necessário quando for o caso, cobrado judicialmente.

## **CLÁUSULA 22 – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**22.1** - A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**22.2** - A execução do contrato estará sujeito à fiscalização da Prefeitura, através de servidor designado, aplicando-se no que couber as penalidades previstas neste edital, bem como as disposições legais estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 1993, especialmente as normas referentes à rescisão dos contratos nos artigos nº 77 e 78.

**22.3** - Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 1993, fica a contratada obrigada aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições pactuadas.

## **CLÁUSULA 23 - USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**23.1** - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 2.552, de 2006 e na Lei Federal nº 8.666, de 1993.







**23.2** - Caberá ao fornecedor do produto beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, nas quantidades registradas em Ata, desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

## **CLAUSULA 24 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**24.1** - O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- a) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993;
- e) for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

**24.2** - O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

**24.3** - O fornecedor poderá solicitar o seu cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

## **CLÁUSULA 25 – GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**25.1**– Caberá a Secretaria Municipal de Administração a prática dos atos de controle e administração do SRP e o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal nº 2.552, de 2006.

## **CLÁUSULA 26 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**26.1**- Integram este edital, os seguintes anexos:

**26.14.1** - Anexo I - Termo de Referência;

**26.14.2** – Anexo II – Modelo de declaração

**26.14.3** – Anexo III – Declaração de Conhecimento e Atendimento às Condições do Edital

**26.14.4** – Anexo IV – Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação dos Serviços/Fornecimento

**26.14.5** – Anexo V – Modelo de Declaração de Responsabilidade





- 26.14.6** – Anexo VI – Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)
- 26.14.7** – Anexo VII – Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar
- 26.14.8** – Anexo VIII – Modelo de Minuta de Ata de Registro de Preços
- 26.14.8** – Anexo VIII – Modelo de Minuta de Contrato
- 26.2** – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento, só se iniciando e se vencendo os prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Pirajá e considerar-se-á os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 26.3** – A Prefeitura Municipal de Pirajá poderá revogar a Licitação e, conseqüentemente, anulá-la nos termos do art.49 da Lei nº 8.666/93.
- 26.4** - Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal, na interpretação deste edital, serão atendidos pela Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, das 10 horas às 15horas, na Prefeitura Municipal de Pirajá, R. Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, nº 16 - Pirajá – RJ e através do telefone (024) 2431-9950 ou 2431-9964.
- 25.5** - A participação na licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas ou específicas aplicáveis ao caso.
- 26.6** - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado com os requisitos previsto neste edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta ou da documentação de habilitação.
- 26.7** - Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.
- 26.8** - Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na relação contratual a ser firmada com base no objeto deste Pregão fica eleito o Foro da Comarca de Pirajá, Estado do Rio de Janeiro, excluído qualquer outro.

Pirajá, 20 de julho de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO







## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

**1- OBJETO: Câmeras de Monitoramento e NVR para gravação das imagens.**

**2- JUSTIFICATIVA: A Prefeitura Municipal de Pirajá hoje possui um sistema de vídeo monitoramento com ponto de visualização na secretaria de Ciência e Tecnologia, Secretaria de Transporte e Trânsito e Polícia militar local, e vem ampliando o sistema, levando esse benefício para todos os bairros do município a fim de garantir mais segurança aos moradores.**

### 3- JUSTIFICATIVA TÉCNICA

#### 3.1 - MOTIVAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pirajá através do projeto Cidade Inteligente que iniciou em 2018 vem construindo e ampliando o sistema de vídeo monitoramento para todo o município, atendendo a diversos prédios administrativos bem como secretarias, escolas postos de saúde, bairros e praças tendo como sua principal finalidade dar mais segurança aos munícipes. Justifica-se a aquisição de câmeras de vídeo monitoramento ora especificados dado que já possuímos uma estrutura com 40 (quarenta) câmeras e 4 (quatro) NVR todos da mesma marca.

#### 3.2 - JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA ESPECIFICAÇÃO DE MARCAS

3.2.1. Com intuito de garantir o melhor desempenho, disponibilidade, estabilidade e manutenção do sistema de vídeo monitoramento que é feito através de softwares, câmeras IP e NVR como ponto de gravação, administrados de maneira centralizada a partir da SECTI, faz-se necessário o uso de políticas, protocolos e tecnologias que visam principalmente garantir a segurança das informações e o melhor desempenho dos serviços e aplicações e armazenamento de dados, por isso estaremos adotando a prática de padronização do Parque de Equipamentos.

3.2.2. O gerenciamento do parque de vídeo monitoramento está estreitamente ligado às características próprias de cada componente e ao conjunto da solução adotada. Diferentes fabricantes e, mesmo, diferentes modelos de equipamentos de um mesmo fabricante apresentam-se com diferentes parâmetros de configuração e de otimização.

3.2.3. Conseqüentemente uma pulverização das aquisições da solução de vídeo monitoramento, gerando uma heterogeneidade, não garante gerenciabilidade do parque, ficando, dessa forma, comprometida a interoperabilidade e o gerenciamento integrado. Nesse sentido, **homogeneidade é fundamental.**







3.2.4. Além das razões acima, justifica-se a manutenção da marca:

- ✓ **Investimento:** com a padronização do fabricante escolhido, a Secretaria de Ciência e Tecnologia do Município de Piraí, garante o investimento anteriormente efetuado, pois os equipamentos mais novos já adquiridos pela SECTI são deste fabricante, o que convém com o princípio da economicidade;
- ✓ **Gerenciamento:** Os softwares de Gerenciamento já adquiridos anteriormente pela SECTI são totalmente compatíveis com estes equipamentos, o que garantirá uma visão minuciosa de todo o tráfego da rede, facilitando a administração e solução de eventuais incidentes/problemas;
- ✓ **Diminuição de “spare-parts”:** a padronização dos equipamentos existentes com os equipamentos a serem adquiridos permite uma redução de estoques de equipamentos de reposição com conseqüente redução de investimentos e de custo total de propriedade;
- ✓ **Configuração e conhecimento:** a padronização dos equipamentos auxilia e facilita a administração de todo o sistema de vídeo monitoramento, devido a utilização de apenas um software em todos os equipamentos, ou seja, um único conjunto de comandos a serem utilizados para toda a configuração. Com isso, torna-se mais fácil o treinamento, a gestão do conhecimento, e auxilia na redução do tempo de configuração e reparo. Este convém a citar o princípio da eficiência.
- ✓ **Desempenho:** soluções de mesmo fabricante permitem a utilização de recursos proprietários, ou seja, recursos que garantem maior desempenho dos equipamentos, mas que só podemos utilizar-los com a homogeneidade da malha;
- ✓ **Equipe de administração:** com a padronização e a conseqüente simplificação do sistema de vídeo monitoramento, não há a necessidade de ampliar a equipe de administração, devido a redução da complexidade da administração e tempo de reparo, visto que hoje não há equipe exclusiva para este fim;
- ✓ **Backup/Restore:** caso haja a necessidade de troca de algum equipamento, esta se dará em tempo reduzido, pois será necessário apenas o tempo de troca física do equipamento no local e a rápida restauração das configurações através do software de gerenciamento.

3.2.5. Os equipamentos ofertados deverão manter compatibilidade com os equipamentos e software de gerenciamento existentes. Esta demanda se deve ao recurso público investido em treinamento de pessoal especializado na configuração, manutenção e suporte de equipamentos da referida fabricante.

3.2.6. Assim posto, esta demanda implica na manutenção do padrão de equipamentos atualmente em uso, ou seja, a continuidade do produto da Hikvision, Cameras e NVR. Cabe destacar que existe no mercado uma quantidade considerável de empresas – credenciadas pelo fabricante dos equipamentos – capaz de fornecer os novos equipamentos e prestar os serviços desejados.







**4- CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (LOCAL E PRAZO):**

Secretaria de Ciência e Tecnologia – Rua Comendador Sá, 96, Centro, Piraí. 12 Meses.

**5- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O prazo para o pagamento será de 30 dias após adimplemento do objeto e apresentação dos correspondentes documentos de cobrança devidamente atestado por 02 (dois) servidores do órgão.

**6- PENALIDADES:**

Conforme previsto na lei 8666/93 no caso da empresa não entregar o material ou não atender de forma satisfatória a forma de entrega e as condições de fornecimento.





7- VALOR ESTIMADO DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	40	UN	74.80.94 - CÂMERA IP 3MP VARI-FOCAL IR. CÂMERA DE REDE IP TIPO BULLET PARA VÍDEO MONITORAMENTO OUTDOOR RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 3,0MP (2048 × 1536) OPERANDO COM UMATAXA MÍNIMA DE 30 QUADROS POR SEGUNDO EM TODAS AS RESOLUÇÕES - SENSOR DE IMAGEM CMOS 1/2.8" OU MAIOR, COM VARREDURA PROGRESSIVA DEVE POSSUIR COMPRESSÃO DE VÍDEO PADRÃO MJPEG, H.264, H.265 E, AO MENOS, UM PADRÃO DECOMPRESSÃO DE VÍDEO SUPERIORES A ESTES (H.264B, ZIPSTREAM, H.264+, H.264H, H.265+ OU SIMILARES), COM ALTA RELAÇÃO DE COMPRESSÃO SUPORTAR VELOCIDADE DE SHUTTER DE 1/3S A 1/100.000S SUPORTE PARA TRÊSSTREAMS DE VÍDEO INDEPENDENTES E CONFIGURÁVEIS EM RESOLUÇÃO E TAXA DE QUADROS POR SEGUNDO FUNCIONAMENTO EM BAIXA LUMINOSIDADE COM SENSIBILIDADE MÍNIMA DE ATÉ 0.008 LUX, EM MODO COLORIDO, AGC LIGADO E 0 LUX COM IR ACIONADO ILUMINADORES IR INTEGRADOS, COM ALCANCE MÍNIMO DE 50 METROS LENTE VARIFOCAL EMBUTIDA QUE TRABALHE ENTRE 2.8MM E 12MM, COM ÂNGULO DE VISUALIZAÇÃO HORIZONTAL MÍNIMO DE 80° (VALOR MÁXIMO) FUNÇÃO DIA & NOITE COM FILTRO DE IR POSSUIR FUNÇÃO DE CODIFICAÇÃO DIFERENCIADA EM ÁREA MARCADA DA CÂMERA, DE MODO QUE SOMENTE NA ÁREA MARCADA A IMAGEM POSSUA A RESOLUÇÃO MÁXIMA CONFIGURADA NA CÂMERA (REGIÃO DE INTERESSE) POSSUIR FUNÇÕES BLC (COMPENSAÇÃO DE LUZ DE FUNDO) E REDUÇÃO DIGITAL DE RUÍDOS 3D ENTRADA E SAÍDA DE ÁUDIO COM SUPORTE AOS CODECS DE ÁUDIO: G.711 E G.726 ENTRADA E SAÍDA DE ALARME WDR (AMPLA FAIXA DINÂMICA) DE ATÉ 120DB NÃO SENDO ACEITO WDR DIGITAL OU SIMILAR, RECURSO QUE PERMITA A INCLUSÃO DE MÁSCARAS DE PRIVACIDADE DETECÇÃO DE EXCEÇÕES DE HARDWARE PARA: DESCONEXÃO DE REDE, CONFLITO DE ENDEREÇO IP, ARMAZENAMENTO LOCAL CHEIO, TENTATIVA	3.923,28	156.931,20







DE LOGIN IRREGULAR E ARMAZENAMENTO LOCAL COM ERRO. ATIVAÇÃO DE ALARMES PARA AS EXCEÇÕES SER COMPATÍVEL COM OS PADRÕES ONVIF (PROFILE S E G) E ISAPI COMPATÍVEL COM OS PROTOCOLOS DE REDE: TCP/IP, ICMP, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, DNS, DDNS, RTP, RTSP, RTCP, PPPOE, NTP, UPNP, SMTP, SNMP, IGMP, 802.1X, QOS, IPV6, BONJOUR SUPORTAR FILTRO DE ENDEREÇO IP SUPORTAR ROTAÇÃO DE IMAGEM NO SENSOR, PARA APLICAÇÃO DE MODO CORREDOR ARMAZENAMENTO LOCAL EM CARTÃO MICRO SD/SDHC/SDXC COM CAPACIDADE DE ATÉ 128GB, E GRAVAÇÃO EM DISCO REMOTOS NAS SER APTO A OPERAÇÕES EM TEMPERATURAS DE -20 °C A 55 °C COM HUMIDADE NÃO SUPERIOR A 95% (SEM CONDENSAÇÃO) POSSUIR PROTEÇÃO TOTAL CONTRA POEIRA E JATOS FORTES D'ÁGUA – GRAU DE PROTEÇÃO IP66 OU SUPERIOR POSSUIR PROTEÇÃO TOTAL CONTRA VANDALISMO E IMPACTOS – GRAU DE PROTEÇÃO IK10 OU SUPERIOR POSSUIR ENTRADA RJ45 10/100M AUTO ADAPTÁVEL ALIMENTAÇÃO COMPATÍVEL PARA 12VDC E POE (802.3AT), FONTE DE ALIMENTAÇÃO POE INCLUSO.





2	40	UN	<p>67.10.30 - CÂMERA IP 2MP VARI-FOCAL IR. CÂMERA DE REDE IP TIPO BULLET PARA VÍDEO MONITORAMENTO OUTDOOR RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 2,0MP (1920 × 1080) OPERANDO COM UMATAXA MÍNIMA DE 30 QUADROS POR SEGUNDO EM TODAS AS RESOLUÇÕES SENSOR DE IMAGEM CMOS 1/2.8" OU MAIOR, COM VARREDURA PROGRESSIVA DEVE POSSUIR COMPRESSÃO DE VÍDEO PADRÃO MJPEG, H.264, H.265 E, AO MENOS, UM PADRÃO DECOMPRESSÃO DE VÍDEO SUPERIORES A ESTES (H.264B, ZIPSTREAM, H.264+, H.264H, H.265+ OU SIMILARES), COM ALTA RELAÇÃO DE COMPRESSÃO SUPOSTAR VELOCIDADE DE SHUTTER DE 1/3S A 1/100.000S SUPORTE PARA TRÊSSTREAMS DE VÍDEO INDEPENDENTES E CONFIGURÁVEIS EM RESOLUÇÃO E TAXA DE QUADROS POR SEGUNDO FUNCIONAMENTO EM BAIXA LUMINOSIDADE COM SENSIBILIDADE MÍNIMA DE ATÉ 0.008 LUX, EM MODO COLORIDO, AGC LIGADO E 0 LUX COM IR ACIONADO DEVE POSSUIR ILUMINADORES IR INTEGRADOS, COM ALCANCE MÍNIMO DE 50 METROS LENTE VARIFOCAL EMBUTIDA QUE TRABALHE ENTRE 2.8MM E 12MM, COM ÂNGULO DE VISUALIZAÇÃO HORIZONTAL MÍNIMO DE 80° (VALOR MÁXIMO) FUNÇÃO DIA &amp; NOITE COM FILTRO DE IR POSSUIR FUNÇÃO DE CODIFICAÇÃO DIFERENCIADA EM ÁREA MARCADA DA CÂMERA, DE MODO QUE SOMENTE NA ÁREA MARCADA A IMAGEM POSSUA A RESOLUÇÃO MÁXIMA CONFIGURADA NA CÂMERA (REGIÃO DE INTERESSE) POSSUIR FUNÇÕES BLC (COMPENSAÇÃO DE LUZ DE FUNDO) E REDUÇÃO DIGITAL DE RUÍDOS 3D POSSUIR ENTRADA E SAÍDA DE ÁUDIO COM SUPORTE AOS CODECS DE ÁUDIO: G.711 E G.726 POSSUIR ENTRADA E SAÍDA DE ALARME POSSUIR WDR (AMPLA FAIXA DINÂMICA) DE ATÉ 120DB NÃO SENDO ACEITO WDR DIGITAL OU SIMILAR. POSSUIR RECURSO QUE PERMITA A INCLUSÃO DE MÁSCARAS DE PRIVACIDADE DEVE POSSUIR DETECÇÃO DE EXCEÇÕES DE HARDWARE PARA: DESCONEXÃO DE REDE, CONFLITO DE ENDEREÇO IP, ARMAZENAMENTO LOCAL CHEIO, TENTATIVA DE LOGIN IRREGULAR E ARMAZENAMENTO LOCAL COM ERRO, DEVE POSSUIR ATIVAÇÃO DE ALARMES PARA AS EXCEÇÕES SER COMPATÍVEL COM OS PADRÕES ONVIF (PROFILE S E G) E ISAPI COMPATÍVEL COM OS PROTOCOLOS DE REDE: TCP/IP, ICMP, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, DNS,</p>	3.698,79	147.951,60
---	----	----	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------	------------







		<p>DDNS, RTP, RTSP, RTCP, PPPOE, NTP, UPNP, SMTP, SNMP, IGMP, 802.1X, QOS, IPV6, BONJOUR - SUPORTAR FILTRO DE ENDEREÇO IP SUPORTAR ROTAÇÃO DE IMAGEM NO SENSOR, PARA APLICAÇÃO DE MODO CORREDOR DEVERÁ POSSUIR ARMAZENAMENTO LOCAL EM CARTÃO MICRO SD/SDHC/SDXC COM CAPACIDADE DE ATÉ 128GB, E GRAVAÇÃO EM DISCO REMOTOS NAS SER APTO A OPERAÇÕES EM TEMPERATURAS DE -20 °C A 55 °C COM HUMIDADE NÃO SUPERIOR A 95% (SEM CONDENSAÇÃO) POSSUIR PROTEÇÃO TOTAL CONTRA POEIRA E JATOS FORTES D'ÁGUA – GRAU DE PROTEÇÃO IP66 OU SUPERIOR POSSUIR PROTEÇÃO TOTAL CONTRA VANDALISMO E IMPACTOS – GRAU DE PROTEÇÃO IK10 OU SUPERIOR POSSUIR ENTRADA RJ45 10/100M AUTO ADAPTÁVEL POSSUIR ALIMENTAÇÃO COMPATÍVEL PARA 12VDC E POE (802.3AT) FONTE DE ALIMENTAÇÃO POE INCLUSO.</p>	
--	--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--





3	20	UN	<p>67.10.31 - CÂMERA IP 2MP BULLET NETWORK IR. CÂMERA DE REDE IP PARA VÍDEO MONITORAMENTO TIPO BULLET, POLICROMÁTICA, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 2,0MP (1920 X 1080) OPERANDO COM UM TAXA MÍNIMA DE 30 QUADROS POR SEGUNDO SENSOR DE IMAGEM CMOS 1/2.8" COM VARREDURA PROGRESSIVA DEVE POSSUIR COMPRESSÃO DE VÍDEO PADRÃO H.264 E, AO MENOS, UM PADRÃO COMPRESSÃO DE VÍDEO SUPERIOR AO MESMO (H.265, H.264B, ZIPSTREAM, H.264+, H.264H, H.265+ OU SIMILARES), COM ALTA RELAÇÃO DE COMPRESSÃO POSSUIR, AO MENOS, TRÊS STREAMS, SENDO UM COM RESOLUÇÕES AJUSTÁVEIS FUNCIONAMENTO EM BAIXA LUMINOSIDADE COM SENSIBILIDADE MÍNIMA DE ATÉ 0.005LUX @ (F1.2, AGC ON), 0 LUX COM IR COM ALCANCE MÍNIMO DE 30 METROS POSSUI OPÇÕES DE LENTE DE 2,8MM/4MM/6MM/8MM/12MM, COM AS MESMAS A SEREM SELECIONÁVEIS PARA CADA APLICAÇÃO NO AMBIENTE CAPAZ DE SUPORTAR SLOWSHUTTER FUNÇÃO DIA &amp; NOITE COM FILTRO DE IR POSSUIR FUNÇÕES BLC (COMPENSAÇÃO DE LUZ DE FUNDO), ROI (REGIÃO DE INTERESSE), 3D-DNR (REDUÇÃO DIGITAL DE RUÍDOS - 3D) WDR DE 120 DB (NÃO SERÃO ACEITOS DWDR OU WDR DIGITAL) POSSUIR FUNÇÕES INTELIGENTES DE ANÁLISE DE VÍDEO PARA: DETECÇÃO DE CRUZAMENTO DE LINHA, DETECÇÃO DE INTRUSOS EM UMA DETERMINADA ÁREA, DETECÇÃO DE MOVIMENTOS, DETECÇÃO DE FACES, DETECÇÃO DE OBJETO REMOVIDO E DETECÇÃO DE OBJETOS DEIXADOS ATIVAÇÃO DE ALARMES PARA DETECÇÃO DE MOVIMENTOS (ACIMA DE 12 ÁREAS SELECIONÁVEIS, DESCONEXÃO DE REDE, CONFLITO DE IP, FALHA NO ARMAZENAMENTO POSSUIR OS PADRÕES ONVIF, PSIA, CGI, ISAPI COMPATÍVEL COM OS PROTOCOLOS DE REDE: TCP/IP, UDP, ICMP, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, DNS, DDNS, RTP, RTSP, RTCP, PPOE, NTP, UPNP, SMTP, SNMP, IGMP, 802.1X, QOS, IPV6 POSSUIR SUPORTE A NAS PARA ARMAZENAMENTO NA REDE POSSUIR SLOT PARA CARTÃO MICRO SD/SDHC/SDXC COM CAPACIDADE DE ATÉ 128GB. POSSUIR BOTÃO FÍSICO DE RESET SER APTO A OPERAÇÕES EM TEMPERATURAS DE -30 °C – +60 °C COM UMIDADE NÃO SUPERIOR A 95% (SEM CONDENSAÇÃO) POSSUIR PROTEÇÃO TOTAL CONTRA POEIRA E JATOS FORTES D'ÁGUA GRAU</p>	1.830,18	36.603,60
---	----	----	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------	-----------







Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAÍ



			DE PROTEÇÃO IP66 OU SUPERIOR POSSUIR ALIMENTAÇÃO COMPATÍVEL PARA 12VDC E POE (802.3AF) E FONTE DE ALIMENTAÇÃO POE INCLUSO.		
--	--	--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--





4	10	UN	67.10.32 - CÂMERA IP 2MP SPEED DOME. CÂMERA IP DE ALTA DEFINIÇÃO, TIPO SPEED DOME, POLICROMÁTICA E COM SENSOR DE IMAGEM CMOS MAIOR OU IGUAL A 1/2.8" COM VARREDURA PROGRESSIVA PARA VÍDEO MONITORAMENTO RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 2MP (1920 X 1080) OPERANDO COM UM TAXA MÍNIMA DE 30 QUADROS POR SEGUNDO DEVE POSSUIR COMPRESSÃO DE VÍDEO PADRÃO H.264 E, AO MENOS, UM PADRÃO COMPRESSÃO DE VÍDEO SUPERIOR AO MESMO (H.265, H.264B, ZIPSTREAM, H.264+, H.264H, H.265+ OU SIMILARES), COM ALTA RELAÇÃO DE COMPRESSÃO POSSUIR 3 FLUXOS (STREAMS) DE VÍDEO COM CONFIGURAÇÕES INDEPENDENTES, PELO MENOS 2 DESTES STREAMS DEVERÃO SUPOSTAR A RESOLUÇÃO DE 1920 X 1080 A 30 QUADROS POR SEGUNDO. PERMITIR AJUSTE DE PAN NA FAIXA DE 360° CONTÍNUOS, AJUSTE DE TILT NA FAIXA DE -1° A 90° POSSUIR VELOCIDADE MÁXIMA DEPRESET DO PAN DE NO MÍNIMO 300°/S E DEPRESET DO TILT DE NO MÍNIMO 200°/S PERMITIR ZOOM ÓPTICO MÁXIMO, DE NO MÍNIMO, 30X POSSUIR ZOOM DIGITAL MÁXIMO, DE NO MÍNIMO, 16X POSSUIR CONFIGURAÇÃO DE AJUSTE DE FOCO PARA AUTOMÁTICO / SEMIAUTOMÁTICO / MANUAL PERMITIR CONFIGURAÇÃO DE ATÉ 250PRESETS PERMITIR CONFIGURAÇÃO DE ATÉ 8 PATRULHAS COM, NO MÍNIMO, 30PRESETS CADA. POSSUIR FUNÇÕES DE APRIMORAMENTO DE IMAGENS COMO REDUÇÃO DIGITAL DE RUÍDOS 3D(3D DNR), ANTINEVOEIRO (DEFOG), HLC (COMPENSAÇÃO DE LUZ ALTA), BLC (COMPENSAÇÃO DE LUZ DE FUNDO) POSSUIR FUNÇÕES INTELIGENTES DE ANÁLISE DE VÍDEO PARA: DETECÇÃO DE CRUZAMENTO DE LINHA, DETECÇÃO DE INTRUSOS EM UMA DETERMINADA ÁREA POSSUIR O PROTOCOLO DE COMPATIBILIDADE ENTRE FABRICANTES, O ONVIF COMPATÍVEL COM OS PROTOCOLOS DE REDE: IPV4/IPV6, HTTP, HTTPS, 802.1X, QOS, FTP, SMTP, UPNP, SNMP, DNS, DDNS, NTP, RTSP, RTP, TCP, UDP, IGMP, ICMP, DHCP, PPOE PERMITIR GRAVAÇÃO EM CARTÃO DE MEMÓRIA MICRO SD/SDHC/SDXC DE 128GB (OU SUPERIOR) POSSUIR SUPORTE PARA INSTALAÇÃO EM POSTES, PAREDES, FORROS OU SUPORTE DE EMBUTIR EM FORRO DE GESSO POSSUIR 2 INTERFACES DE ENTRADA E 1 DE SAÍDA PARA ALARMES POSSUIR 1 INTERFACE DE ENTRADA E 1 DE SAÍDA PARA ÁUDIO, PERMITINDO ÁUDIO	9.814,45	98.144,50
---	----	----	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------	-----------







		<p>BIDIRECIONAL POSSUIR PROTEÇÃO TOTAL CONTRA POEIRA E JATOS FORTES D'ÁGUA GRAU DE PROTEÇÃO IP66 OU SUPERIOR POSSUIR INVÓLUCRO QUE FORNEÇA PROTEÇÃO DO EQUIPAMENTO CONTRA DANOS DE IMPACTOS MECÂNICOS – GRAU DE PROTEÇÃO IK10 OU SUPERIOR SER APTO A OPERAÇÕES EM TEMPERATURAS DE ATÉ A 60 °C PERMITIR TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 24VAC PERMITIR ALIMENTAÇÃO VIA POE 802.3 AT OU HI-POE E FONTE DE ALIMENTAÇÃO POE INCLUSO.</p>	
--	--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--





5	20	UN	<p>74.80.95 - NVR 32 CÂMERAS POE. O NVR DEVE OPERAR DE FORMA AUTÔNOMA E AUTOSSUFICIENTE, UNICAMENTE COM OS RECURSOS DE HARDWARE E SOFTWARE INTERNOS CONTIDOS EM SEU GABINETE, COM DESEMPENHO PLENO E INTEGRAL DE SUAS FUNÇÕES. EXCLUI-SE DESTE CONCEITO OS NVR MONTADOS COM BASE EM PC, QUE UTILIZEM SISTEMAS OPERACIONAIS COMUNS A MICROCOMPUTADORES CONVENCIONAIS NÃO ORIGINALMENTE DESENVOLVIDOS EM FÁBRICA PARA O FIM ÚNICO E ESPECÍFICO DE ATUAR COMO NVR MONOBLOCO O NVR DEVERÁ SUPORTAR A CONEXÃO E A GRAVAÇÃO DE 32 CANAIS COM TECNOLOGIA IP COM ATÉ 12MP PERMITIR GRAVAÇÃO NAS RESOLUÇÕES 12MP, 6MP, 5MP,3MP, 1080P,720P,4CIF ECIF PERMITIR VISUALIZAÇÃO AO VIVO DE IMAGENS DE ATÉ 12MP POSSUIR 1 ENTRADA DE ÁUDIO E 1 SAÍDA DE ÁUDIO. AMBAS NO FORMATO RCA SUPORTAR ÁUDIO BIDIRECIONAL PERMITIR REPRODUÇÃO SINCRONIZADA DE ATÉ 16 CANAIS SIMULTÂNEOS POSSUIR SAÍDA HDMI/VGA COM RESOLUÇÃO DE ATÉ 1920X1080 - PERMITIR MOSAICO DE 1, 4, 6, 8, 9, 16 QUADRANTES DE IMAGENS PARA VISUALIZAÇÃO EM TEMPO REAL. PERMITIR SEQUENCIAMENTO DA EXIBIÇÃO DAS IMAGENS EM TEMPO REAL COM TEMPO CONFIGURÁVEL SUPORTAR, NO MÍNIMO, 24TB BRUTOS DE ESPAÇO EM DISCOS TIPO SATA SER ENTREGUE COM 2 HDS SATA DE 6TB, DESENVOLVIDOS PARA GRAVAÇÕES DE CFTV POSSUIR GERENCIAMENTO DE GRUPO E QUOTA DE HD (DISCO RÍGIDO) POSSUIR CONFIGURAÇÃO DE PROPRIEDADES DO HD PARA UTILIZAÇÃO EM REDUNDÂNCIA, APENAS LEITURA OU LEITURA/ESCRITA SUPORTA FUNÇÃO DE DETECÇÃO S.M.A.R.T (TECNOLOGIA DE AUTOMONITORAMENTO, ANÁLISE E RELATÓRIO) E DETECÇÃO DE SETORES DANIFICADOS NOS DISCOS RÍGIDOS SUPORTA FUNÇÃO DE HIBERNAÇÃO DOS DISCOS RÍGIDOS VISANDO ECONOMIA DE ENERGIA E PROLONGAÇÃO DO TEMPO DE VIDA DOS DISCOS RÍGIDOS PERMITIR ATÉ, NO MÍNIMO, 128 CONEXÕES REMOTAS POSSUIR NO MÍNIMO 16 ENTRADAS DE ALARME E 4 SAÍDAS DE ALARME PARA ACIONAMENTO DE DISPOSITIVOS VIA RELÉ POSSUIR NO MÍNIMO 3 CONEXÕES USB SENDO NO MÍNIMO UMA COMPATÍVEL COM O PADRÃO USB3.0 SUPORTAR OS PROTOCOLOS DE REDE TCP/IP, DHCP, DNS,</p>	12.522,50	250.450,00
---	----	----	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------	------------







		<p>DDNS, NTP, SMTP, NFS, ISCSI, UPNP™, HTTPS POSSUIR O PROTOCOLO ONVIF PARA CONEXÃO DE CÂMERAS DE OUTRAS MARCAS QUE OPERAM COM ESTE PROTOCOLO PERMITIR TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 100 A 240VAC – 60HZ PERMITIR TRABALHAR ENTRE TEMPERATURAS NA FAIXA DE -10OC A +55OC E HUMIDADE NA FAIXA DE 10% A 90%.</p>	
--	--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--





6	20	UN	<p>58.35.17 - NVR 16 CÂMERAS. O NVR DEVE OPERAR DE FORMA AUTÔNOMA E AUTOSSUFICIENTE, UNICAMENTE COM OS RECURSOS DE HARDWARE E SOFTWARE INTERNOS CONTIDOS EM SEU GABINETE, COM DESEMPENHO PLENO E INTEGRAL DE SUAS FUNÇÕES. EXCLUI-SE DESTE CONCEITO OS NVR MONTADOS COM BASE EM PC, QUE UTILIZEM SISTEMAS OPERACIONAIS COMUNS A MICROCOMPUTADORES CONVENCIONAIS NÃO ORIGINALMENTE DESENVOLVIDOS EM FÁBRICA PARA O FIM ÚNICO E ESPECÍFICO DE ATUAR COMO NVR MONOBLOCO O NVR DEVERÁ SUPORTAR A CONEXÃO E A GRAVAÇÃO DE 16 CANAIS COM TECNOLOGIA IP COM ATÉ 12MP PERMITIR GRAVAÇÃO NAS RESOLUÇÕES 12MP, 6MP, 5MP,3MP, 1080P,720P,4CIF ECIF PERMITIR VISUALIZAÇÃO AO VIVO DE IMAGENS DE ATÉ 12MP POSSUIR 1 ENTRADA DE ÁUDIO E 1 SAÍDA DE ÁUDIO. AMBAS NO FORMATO RCA SUPORTAR ÁUDIO BIDIRECIONAL PERMITIR REPRODUÇÃO SINCRONIZADA DE ATÉ 16 CANAIS SIMULTÂNEOS POSSUIR SAÍDA HDMI/VGA COM RESOLUÇÃO DE ATÉ 1920X1080 - PERMITIR MOSAICO DE 1, 4, 6, 8, 9, 16 QUADRANTES DE IMAGENS PARA VISUALIZAÇÃO EM TEMPO REAL. PERMITIR SEQUENCIAMENTO DA EXIBIÇÃO DAS IMAGENS EM TEMPO REAL COM TEMPO CONFIGURÁVEL SUPORTAR, NO MÍNIMO, 12TB BRUTOS DE ESPAÇO EM DISCOS TIPO SATA SER ENTREGUE COM 2 HDS SATA DE 4TB, DESENVOLVIDOS PARA GRAVAÇÕES DE CFTV POSSUIR GERENCIAMENTO DE GRUPO E QUOTA DE HD (DISCO RÍGIDO) POSSUIR CONFIGURAÇÃO DE PROPRIEDADES DO HD PARA UTILIZAÇÃO EM REDUNDÂNCIA, APENAS LEITURA OU LEITURA/ESCRITA SUPORTA FUNÇÃO DE DETECÇÃO S.M.A.R.T (TECNOLOGIA DE AUTOMONITORAMENTO, ANÁLISE E RELATÓRIO) E DETECÇÃO DE SETORES DANIFICADOS NOS DISCOS RÍGIDOS SUPORTA FUNÇÃO DE HIBERNAÇÃO DOS DISCOS RÍGIDOS VISANDO ECONOMIA DE ENERGIA E PROLONGAÇÃO DO TEMPO DE VIDA DOS DISCOS RÍGIDOS PERMITIR ATÉ, NO MÍNIMO, 128 CONEXÕES REMOTAS POSSUIR NO MÍNIMO 4 ENTRADAS DE ALARME E 1 SAÍDA DE ALARME PARA ACIONAMENTO DE DISPOSITIVOS VIA RELÉ POSSUIR NO MÍNIMO 3 CONEXÕES USB SENDO NO MÍNIMO UMA COMPATÍVEL COM O PADRÃO USB3.0 SUPORTAR OS PROTOCOLOS DE REDE TCP/IP, DHCP, DNS,</p>	7.647,96	152.959,20
---	----	----	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------	------------





Estado do Rio de Janeiro  
**MUNICÍPIO DE PIRAÍ**



		DDNS, NTP, SMTP, NFS, ISCSI, UPNP™, HTTPS POSSUIR O PROTOCOLO ONVIF PARA CONEXÃO DE CÂMERAS DE OUTRAS MARCAS QUE OPERAM COM ESTE PROTOCOLO PERMITIR TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 100 A 240VAC – 60HZ PERMITIR TRABALHAR ENTRE TEMPERATURAS NA FAIXA DE -10OC A +55OC E HUMIDADE NA FAIXA DE 10% A 90%.	
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>843.040,10</b>





**ANEXO II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

***TIMBRE DA EMPRESA***

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

**DECLARAÇÃO**

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº 009/2020 – Processo nº 03303/2020, instaurada pelo Prefeitura Municipal de Pirai, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

\_\_\_\_\_, ... de ..... de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável







**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL**

***TIMBRE DA EMPRESA***

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº 009/2020 – Processo nº 03303/2020 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

---

Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável





**ANEXO IV**

**MODELO PROPOSTA COMERCIAL**

AO  
MUNICÍPIO DE PIRAI  
Praça Getúlio Vargas, S/Nº  
Centro - Pirai - R.J.

Apresentamos nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, devidamente adequada à fase de lances do Pregão Eletrônico nº 009/2020, ocorrida na plataforma eletrônica, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL:  
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
REPRESENTANTE e CARGO:  
NOME DO ASSINANTE DO CONTRATO:  
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF (ASSINANTE DO CONTRATO):  
ENDEREÇO e TELEFONE:  
E-MAIL:  
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

**2. DO OBJETO E PREÇOS:**

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula, de acordo com o Anexo 01 do Edital. A proposta deverá conter preço total geral em algarismos e por extenso.

**a) Preços Propostos**

ITEM	UNIDADE	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1						
TOTAL						

**b)** Nos preços fixados, estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução do fornecimento do objeto, com todos os custos de: mão de obra, materiais e equipamentos, carga e descarga, frete, impostos, taxas ou quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, incluídos, bem como o lucro, considerando-se as condições de fornecimento e pagamento, estabelecidas no edital.







Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAI



- c) O objeto deverá ser entregue em até 20 (vinte) dias, após a assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho.
- d) Declaramos que o prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a partir da data de abertura da proposta.

LOCAL E DATA  
CARIMBO E ASSINATURA  
(representante legal da empresa)

**OBS.: A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE.**





ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Município Pirai

**Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2020 – Processo nº 03303/2020, instaurado pela Prefeitura Municipal de Pirai, que:**

- **Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;**
- **Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;**
- **Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;**
- **Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 09/2020 – Processo nº 03303/2020, realizado pela Prefeitura de Pirai – RJ.**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável







ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA  
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU  
EPP).**

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

\_\_\_\_\_, inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM  NÃO

Local/ Data

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável





**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR**  
(papel timbrado da empresa)

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº: \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura Municipal de Piraí que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº 009/2020.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável







**ANEXO VIII**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ para aquisição de câmeras de vídeo monitoramento e NVR para gravação das imagens, conforme resultado do Pregão Eletrônico nº 009/2020, que celebram a Município de Piraí de Piraí e as empresa(s) abaixo identificada(s):

O Município de Piraí, CNPJ-MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_ doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal Sr \_\_\_\_\_ e, a(s) empresa(s) \_\_\_\_\_ inscrita no C.N.P.J. nº \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº: \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, firmam a presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, conforme Pregão Eletrônico nº 009/2020 para aquisição de recarga de botijão gás GLP, fundamentado nos processos administrativos nº 03303/2020, nos termos das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de preços para aquisição de câmeras de vídeo monitoramento e NVR para gravação das imagens ao Município de Piraí, conforme exigências contidas no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços e seus Anexos.
- 1.2 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Piraí a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, sendo assegurado nesta hipótese, preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, §4º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e art.11, do Decreto Municipal nº 2.552, de 2006.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS**

- 2.1 – Os preços a serem praticados pelos fornecedores, são aqueles ofertados na(s) proposta(s) vencedora(s) da sessão pública de Pregão de Registro de Preços nº: 009/2020 havido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, nas condições abaixo:





Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAÍ



ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	40	UN	74.80.94 - CÂMERA IP 3MP VARI-FOCAL IR. CÂMERA DE REDE IP TIPO BULLET PARA VÍDEO MONITORAMENTO OUTDOOR RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 3,0MP (2048 × 1536) OPERANDO COM UMATAXA MÍNIMA DE 30 QUADROS POR SEGUNDO EM TODAS AS RESOLUÇÕES - SENSOR DE IMAGEM CMOS 1/2.8" OU MAIOR,COM VARREDURA PROGRESSIVA DEVE POSSUIR COMPRESSÃO DE VÍDEO PADRÃO MJPEG, H.264, H.265 E, AO MENOS, UM PADRÃO DECOMPRESSÃO DE VÍDEO SUPERIORES A ESTES (H.264B, ZIPSTREAM, H.264+, H.264H, H.265+ OU SIMILARES), COM ALTA RELAÇÃO DE COMPRESSÃO SUPORTAR VELOCIDADE DE SHUTTER DE 1/3S A 1/100.000S SUPORTE PARA TRÊSSTREAMS DE VÍDEO INDEPENDENTES E CONFIGURÁVEIS EM RESOLUÇÃO E TAXA DE QUADROS POR SEGUNDO FUNCIONAMENTO EM BAIXA LUMINOSIDADE COM SENSIBILIDADE MÍNIMA DE ATÉ 0.008 LUX, EM MODO COLORIDO, AGC LIGADO E 0 LUX COM IR ACIONADO ILUMINADORES IR INTEGRADOS, COM ALCANCE MÍNIMO DE 50 METROS LENTE VARIFOCAL EMBUTIDA QUE TRABALHE ENTRE 2.8MM E 12MM, COM ÂNGULO DE VISUALIZAÇÃO HORIZONTAL MÍNIMO DE 80° (VALOR MÁXIMO) FUNÇÃO DIA & NOITE COM FILTRO DE IR POSSUIR FUNÇÃO DE CODIFICAÇÃO DIFERENCIADA EM ÁREA MARCADA DA CÂMERA, DE MODO QUE SOMENTE NA ÁREA MARCADA A IMAGEM POSSUA A RESOLUÇÃO MÁXIMA CONFIGURADA NA CÂMERA (REGIÃO DE INTERESSE) POSSUIR FUNÇÕES BLC (COMPENSAÇÃO DE LUZ DE FUNDO) E REDUÇÃO DIGITAL DE RUIDOS 3D ENTRADA E SAÍDA DE ÁUDIO COM SUPORTE AOS CODECS DE ÁUDIO: G.711 E G.726 ENTRADA E SAÍDA DE				







ALARME WDR (AMPLA FAIXA DINÂMICA) DE ATÉ 120DB NÃO SENDO ACEITO WDR DIGITAL OU SIMILAR, RECURSO QUE PERMITA A INCLUSÃO DE MÁSCARAS DE PRIVACIDADE DETECÇÃO DE EXCEÇÕES DE HARDWARE PARA: DESCONEXÃO DE REDE, CONFLITO DE ENDEREÇO IP, ARMAZENAMENTO LOCAL CHEIO, TENTATIVA DE LOGIN IRREGULAR E ARMAZENAMENTO LOCAL COM ERRO. ATIVAÇÃO DE ALARMES PARA AS EXCEÇÕES SER COMPATÍVEL COM OS PADRÕES ONVIF (PROFILE S E G) E ISAPI COMPATÍVEL COM OS PROTOCOLOS DE REDE: TCP/IP, ICMP, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, DNS, DDNS, RTP, RTSP, RTCP, PPPOE, NTP, UPNP, SMTP, SNMP, IGMP, 802.1X, QOS, IPV6, BONJOUR SUPORTAR FILTRO DE ENDEREÇO IP SUPORTAR ROTAÇÃO DE IMAGEM NO SENSOR, PARA APLICAÇÃO DE MODO CORREDOR ARMAZENAMENTO LOCAL EM CARTÃO MICRO SD/SDHC/SDXC COM CAPACIDADE DE ATÉ 128GB, E GRAVAÇÃO EM DISCO REMOTOS NAS SER APTO A OPERAÇÕES EM TEMPERATURAS DE -20 °C A 55 °C COM HUMIDADE NÃO SUPERIOR A 95% (SEM CONDENSAÇÃO) POSSUIR PROTEÇÃO TOTAL CONTRA POEIRA E JATOS FORTES D'ÁGUA – GRAU DE PROTEÇÃO IP66 OU SUPERIOR POSSUIR PROTEÇÃO TOTAL CONTRA VANDALISMO E IMPACTOS – GRAU DE PROTEÇÃO IK10 OU SUPERIOR POSSUIR ENTRADA RJ45 10/100M AUTO ADAPTÁVEL ALIMENTAÇÃO COMPATÍVEL PARA 12VDC E POE (802.3AT), FONTE DE ALIMENTAÇÃO POE INCLUSO.



2

40

UN

67.10.30 - CÂMERA IP 2MP VARI-  
FOCAL IR. CÂMERA DE REDE IP  
TIPO BULLET PARA VÍDEO  
MONITORAMENTO OUTDOOR  
RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 2,0MP  
(1920 × 1080) OPERANDO COM  
UMATAXA MÍNIMA DE 30  
QUADROS POR SEGUNDO EM  
TODAS AS RESOLUÇÕES SENSOR  
DE IMAGEM CMOS 1/2.8" OU  
MAIOR, COM VARREDURA  
PROGRESSIVA DEVE POSSUIR  
COMPRESSÃO DE VÍDEO PADRÃO  
MJPEG, H.264, H.265 E, AO MENOS,  
UM PADRÃO DECOMPRESSÃO DE  
VÍDEO SUPERIORES A ESTES  
(H.264B, ZIPSTREAM, H.264+,  
H.264H, H.265+ OU SIMILARES),  
COM ALTA RELAÇÃO DE  
COMPRESSÃO SUPORTAR  
VELOCIDADE DE SHUTTER DE 1/3S  
A 1/100.000S SUPORTE PARA  
TRÊSSTREAMS DE VÍDEO  
INDEPENDENTES E  
CONFIGURÁVEIS EM RESOLUÇÃO  
E TAXA DE QUADROS POR  
SEGUNDO FUNCIONAMENTO EM  
BAIXA LUMINOSIDADE COM  
SENSIBILIDADE MÍNIMA DE ATÉ  
0.008 LUX, EM MODO COLORIDO,  
AGC LIGADO E 0 LUX COM IR  
ACIONADO DEVE POSSUIR  
ILUMINADORES IR INTEGRADOS,  
COM ALCANCE MÍNIMO DE 50  
METROS LENTE VARIFOCAL  
EMBUTIDA QUE TRABALHE ENTRE  
2.8MM E 12MM, COM ÂNGULO DE  
VISUALIZAÇÃO HORIZONTAL  
MÍNIMO DE 80° (VALOR MÁXIMO)  
FUNÇÃO DIA & NOITE COM FILTRO  
DE IR POSSUIR FUNÇÃO DE  
CODIFICAÇÃO DIFERENCIADA EM  
ÁREA MARCADA DA CÂMERA, DE  
MODO QUE SOMENTE NA ÁREA  
MARCADA A IMAGEM POSSUA A  
RESOLUÇÃO MÁXIMA  
CONFIGURADA NA CÂMERA  
(REGIÃO DE INTERESSE) POSSUIR  
FUNÇÕES BLC (COMPENSAÇÃO DE  
LUZ DE FUNDO) E REDUÇÃO  
DIGITAL DE RUÍDOS 3D POSSUIR  
ENTRADA E SAÍDA DE ÁUDIO COM  
SUPORTE AOS CODECS DE ÁUDIO:  
G.711 E G.726 POSSUIR ENTRADA E  
SAÍDA DE ALARME POSSUIR WDR  
(AMPLA FAIXA DINÂMICA) DE ATÉ  
120DB NÃO SENDO ACEITO WDR







DIGITAL OU SIMILAR. POSSUIR RECURSO QUE PERMITA A INCLUSÃO DE MÁSCARAS DE PRIVACIDADE DEVE POSSUIR DETECÇÃO DE EXCEÇÕES DE HARDWARE PARA: DESCONEXÃO DE REDE, CONFLITO DE ENDEREÇO IP, ARMAZENAMENTO LOCAL CHEIO, TENTATIVA DE LOGIN IRREGULAR E ARMAZENAMENTO LOCAL COM ERRO, DEVE POSSUIR ATIVAÇÃO DE ALARMES PARA AS EXCEÇÕES SER COMPATÍVEL COM OS PADRÕES ONVIF (PROFILE S E G) E ISAPI COMPATÍVEL COM OS PROTOCOLOS DE REDE: TCP/IP, ICMP, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, DNS, DDNS, RTP, RTSP, RTCP, PPPOE, NTP, UPNP, SMTP, SNMP, IGMP, 802.1X, QOS, IPV6, BONJOUR - SUPORTAR FILTRO DE ENDEREÇO IP SUPORTAR ROTAÇÃO DE IMAGEM NO SENSOR, PARA APLICAÇÃO DE MODO CORREDOR DEVERÁ POSSUIR ARMAZENAMENTO LOCAL EM CARTÃO MICRO SD/SDHC/SDXC COM CAPACIDADE DE ATÉ 128GB, E GRAVAÇÃO EM DISCO REMOTOS NAS SER APTO A OPERAÇÕES EM TEMPERATURAS DE -20 °C A 55 °C COM HUMIDADE NÃO SUPERIOR A 95% (SEM CONDENSAÇÃO) POSSUIR PROTEÇÃO TOTAL CONTRA POEIRA E JATOS FORTES D'ÁGUA - GRAU DE PROTEÇÃO IP66 OU SUPERIOR POSSUIR PROTEÇÃO TOTAL CONTRA VANDALISMO E IMPACTOS - GRAU DE PROTEÇÃO IK10 OU SUPERIOR POSSUIR ENTRADA RJ45 10/100M AUTO ADAPTÁVEL POSSUIR ALIMENTAÇÃO COMPATÍVEL PARA 12VDC E POE (802.3AT) FONTE DE ALIMENTAÇÃO POE INCLUSO.





3

20

UN

67.10.31 - CÂMERA IP 2MP BULLET NETWORK IR. CÂMERA DE REDE IP PARA VÍDEO MONITORAMENTO TIPO BULLET, POLICROMÁTICA, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 2,0MP (1920 X 1080) OPERANDO COM UM TAXA MÍNIMA DE 30 QUADROS POR SEGUNDO SENSOR DE IMAGEM CMOS 1/2.8" COM VARREDURA PROGRESSIVA DEVE POSSUIR COMPRESSÃO DE VÍDEO PADRÃO H.264 E, AO MENOS, UM PADRÃO COMPRESSÃO DE VÍDEO SUPERIOR AO MESMO (H.265, H.264B, ZIPSTREAM, H.264+, H.264H, H.265+ OU SIMILARES), COM ALTA RELAÇÃO DE COMPRESSÃO POSSUIR, AO MENOS, TRÊS STREAMS, SENDO UM COM RESOLUÇÕES AJUSTÁVEIS FUNCIONAMENTO EM BAIXA LUMINOSIDADE COM SENSIBILIDADE MÍNIMA DE ATÉ 0.005LUX @ (F1.2, AGC ON) ,0 LUX COM IR COM ALCANCE MÍNIMO DE 30 METROS POSSUI OPÇÕES DE LENTE DE 2,8MM/4MM/6MM/8MM/12MM, COM AS MESMAS A SEREM SELECIONÁVEIS PARA CADA APLICAÇÃO NO AMBIENTE CAPAZ DE SUPORTAR SLOWSHUTTER FUNÇÃO DIA & NOITE COM FILTRO DE IR POSSUIR FUNÇÕES BLC (COMPENSAÇÃO DE LUZ DE FUNDO), ROI (REGIÃO DE INTERESSE), 3D-DNR (REDUÇÃO DIGITAL DE RUÍDOS - 3D) WDR DE 120 DB (NÃO SERÃO ACEITOS DWDR OU WDR DIGITAL) POSSUIR FUNÇÕES INTELIGENTES DE ANÁLISE DE VÍDEO PARA: DETECÇÃO DE CRUZAMENTO DE LINHA, DETECÇÃO DE INTRUSOS EM UMA DETERMINADA ÁREA, DETECÇÃO DE MOVIMENTOS, DETECÇÃO DE FACES, DETECÇÃO DE OBJETO REMOVIDO E DETECÇÃO DE OBJETOS DEIXADOS ATIVAÇÃO DE ALARMES PARA DETECÇÃO DE MOVIMENTOS (ACIMA DE 12 ÁREAS SELECIONÁVEIS, DESCONEXÃO DE REDE, CONFLITO DE IP, FALHA NO ARMAZENAMENTO POSSUIR OS PADRÕES ONVIF, PSIA, CGI, ISAPI COMPATÍVEL COM OS







			<p>PROCOLOS DE REDE: TCP/IP, UDP, ICMP, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, DNS, DDNS, RTP, RTSP, RTCP, PPPOE, NTP, UPNP, SMTP, SNMP, IGMP, 802.1X, QOS, IPV6 POSSUIR SUPORTE A NAS PARA ARMAZENAMENTO NA REDE POSSUIR SLOT PARA CARTÃO MICRO SD/SDHC/SDXC COM CAPACIDADE DE ATÉ 128GB. POSSUIR BOTÃO FÍSICO DE RESET SER APTO A OPERAÇÕES EM TEMPERATURAS DE -30 °C – +60 °C COM UMIDADE NÃO SUPERIOR A 95% (SEM CONDENSAÇÃO) POSSUIR PROTEÇÃO TOTAL CONTRA POEIRA E JATOS FORTES D'ÁGUA GRAU DE PROTEÇÃO IP66 OU SUPERIOR POSSUIR ALIMENTAÇÃO COMPATÍVEL PARA 12VDC E POE (802.3AF) E FONTE DE ALIMENTAÇÃO POE INCLUSO.</p>			
--	--	--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--





4

10

UN

67.10.32 - CÂMERA IP 2MP SPEED DOME. CÂMERA IP DE ALTA DEFINIÇÃO, TIPO SPEED DOME, POLICROMÁTICA E COM SENSOR DE IMAGEM CMOS MAIOR OU IGUAL A 1/2.8" COM VARREDURA PROGRESSIVA PARA VÍDEO MONITORAMENTO RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 2MP (1920 X 1080) OPERANDO COM UM TAXA MÍNIMA DE 30 QUADROS POR SEGUNDO DEVE POSSUIR COMPRESSÃO DE VÍDEO PADRÃO H.264 E, AO MENOS, UM PADRÃO COMPRESSÃO DE VÍDEO SUPERIOR AO MESMO (H.265, H.264B, ZIPSTREAM, H.264+, H.264H, H.265+ OU SIMILARES), COM ALTA RELAÇÃO DE COMPRESSÃO POSSUIR 3 FLUXOS (STREAMS) DE VÍDEO COM CONFIGURAÇÕES INDEPENDENTES, PELO MENOS 2 DESTES STREAMS DEVERÃO SUPORTAR A RESOLUÇÃO DE 1920 X 1080 A 30 QUADROS POR SEGUNDO. PERMITIR AJUSTE DE PAN NA FAIXA DE 360° CONTÍNUOS, AJUSTE DE TILT NA FAIXA DE -1° A 90° POSSUIR VELOCIDADE MÁXIMA DEPRESET DO PAN DE NO MÍNIMO 300°/S E DEPRESET DO TILT DE NO MÍNIMO 200°/S PERMITIR ZOOM ÓPTICO MÁXIMO, DE NO MÍNIMO, 30X POSSUIR ZOOM DIGITAL MÁXIMO, DE NO MÍNIMO, 16X POSSUIR CONFIGURAÇÃO DE AJUSTE DE FOCO PARA AUTOMÁTICO / SEMIAUTOMÁTICO / MANUAL PERMITIR CONFIGURAÇÃO DE ATÉ 250PRESETS PERMITIR CONFIGURAÇÃO DE ATÉ 8 PATRULHAS COM, NO MÍNIMO, 30PRESETS CADA. POSSUIR FUNÇÕES DE APRIMORAMENTO DE IMAGENS COMO REDUÇÃO DIGITAL DE RUÍDOS 3D(3D DNR), ANTINEVOEIRO (DEFOG), HLC (COMPENSAÇÃO DE LUZ ALTA), BLC (COMPENSAÇÃO DE LUZ DE FUNDO) POSSUIR FUNÇÕES INTELIGENTES DE ANÁLISE DE VÍDEO PARA: DETECÇÃO DE CRUZAMENTO DE LINHA, DETECÇÃO DE INTRUSOS EM UMA DETERMINADA ÁREA POSSUIR O





		<p>PROTOCOLO DE COMPATIBILIDADE ENTRE FABRICANTES, O ONVIF COMPATÍVEL COM OS PROTOCOLOS DE REDE: IPV4/IPV6, HTTP, HTTPS, 802.1X, QOS, FTP, SMTP, UPNP, SNMP, DNS, DDNS, NTP, RTSP, RTP, TCP, UDP, IGMP, ICMP, DHCP, PPPOE PERMITIR GRAVAÇÃO EM CARTÃO DE MEMÓRIA MICRO SD/SDHC/SDXC DE 128GB (OU SUPERIOR) POSSUIR SUPORTE PARA INSTALAÇÃO EM POSTES, PAREDES, FORROS OU SUPORTE DE EMBUTIR EM FORRO DE GESSO POSSUIR 2 INTERFACES DE ENTRADA E 1 DE SAÍDA PARA ALARMES POSSUIR 1 INTERFACE DE ENTRADA E 1 DE SAÍDA PARA ÁUDIO, PERMITINDO ÁUDIO BIDIRECIONAL POSSUIR PROTEÇÃO TOTAL CONTRA POEIRA E JATOS FORTES D'ÁGUA GRAU DE PROTEÇÃO IP66 OU SUPERIOR POSSUIR INVÓLUCRO QUE FORNEÇA PROTEÇÃO DO EQUIPAMENTO CONTRA DANOS DE IMPACTOS MECÂNICOS – GRAU DE PROTEÇÃO IK10 OU SUPERIOR SER APTO A OPERAÇÕES EM TEMPERATURAS DE ATÉ A 60 °C PERMITIR TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 24VAC PERMITIR ALIMENTAÇÃO VIA POE 802.3 AT OU HI-POE E FONTE DE ALIMENTAÇÃO POE INCLUSO.</p>		
--	--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--





5

20

UN

74.80.95 - NVR 32 CÂMERAS POE. O NVR DEVE OPERAR DE FORMA AUTÔNOMA E AUTOSSUFICIENTE, UNICAMENTE COM OS RECURSOS DE HARDWARE E SOFTWARE INTERNOS CONTIDOS EM SEU GABINETE, COM DESEMPENHO PLENO E INTEGRAL DE SUAS FUNÇÕES. EXCLUI-SE DESTE CONCEITO OS NVR MONTADOS COM BASE EM PC, QUE UTILIZEM SISTEMAS OPERACIONAIS COMUNS A MICROCOMPUTADORES CONVENCIONAIS NÃO ORIGINALMENTE DESENVOLVIDOS EM FÁBRICA PARA O FIM ÚNICO E ESPECÍFICO DE ATUAR COMO NVR MONOBLOCO O NVR DEVERÁ SUPORTAR A CONEXÃO E A GRAVAÇÃO DE 32 CANAIS COM TECNOLOGIA IP COM ATÉ 12MP PERMITIR GRAVAÇÃO NAS RESOLUÇÕES 12MP, 6MP, 5MP,3MP, 1080P,720P,4CIF ECIF PERMITIR VISUALIZAÇÃO AO VIVO DE IMAGENS DE ATÉ 12MP POSSUIR 1 ENTRADA DE ÁUDIO E 1 SAÍDA DE ÁUDIO. AMBAS NO FORMATO RCA SUPORTAR ÁUDIO BIDIRECIONAL PERMITIR REPRODUÇÃO SINCRONIZADA DE ATÉ 16 CANAIS SIMULTÂNEOS POSSUIR SAÍDA HDMI/VGA COM RESOLUÇÃO DE ATÉ 1920X1080 - PERMITIR MOSAICO DE 1, 4, 6, 8, 9, 16 QUADRANTES DE IMAGENS PARA VISUALIZAÇÃO EM TEMPO REAL. PERMITIR SEQUENCIAMENTO DA EXIBIÇÃO DAS IMAGENS EM TEMPO REAL COM TEMPO CONFIGURÁVEL SUPORTAR, NO MÍNIMO, 24TB BRUTOS DE ESPAÇO EM DISCOS TIPO SATA SER ENTREGUE COM 2 HDS SATA DE 6TB, DESENVOLVIDOS PARA GRAVAÇÕES DE CFTV POSSUIR GERENCIAMENTO DE GRUPO E QUOTA DE HD (DISCO RÍGIDO) POSSUIR CONFIGURAÇÃO DE PROPRIEDADES DO HD PARA UTILIZAÇÃO EM REDUNDÂNCIA, APENAS LEITURA OU LEITURA/ESCRITA SUPORTA FUNÇÃO DE DETECÇÃO S.M.A.R.T (TECNOLOGIA DE AUTO-







		<p>MONITORAMENTO, ANÁLISE E RELATÓRIO) E DETECÇÃO DE SETORES DANIFICADOS NOS DISCOS RÍGIDOS SUPORTA FUNÇÃO DE HIBERNAÇÃO DOS DISCOS RÍGIDOS VISANDO ECONOMIA DE ENERGIA E PROLONGAÇÃO DO TEMPO DE VIDA DOS DISCOS RÍGIDOS PERMITIR ATÉ, NO MÍNIMO, 128 CONEXÕES REMOTAS POSSUIR NO MÍNIMO 16 ENTRADAS DE ALARME E 4 SAÍDAS DE ALARME PARA ACIONAMENTO DE DISPOSITIVOS VIA RELÉ POSSUIR NO MÍNIMO 3 CONEXÕES USB SENDO NO MÍNIMO UMA COMPATÍVEL COM O PADRÃO USB3.0 SUPORTAR OS PROTOCOLOS DE REDE TCP/IP, DHCP, DNS, DDNS, NTP, SMTP, NFS, ISCSI, UPNP™, HTTPS POSSUIR O PROTOCOLO ONVIF PARA CONEXÃO DE CÂMERAS DE OUTRAS MARCAS QUE OPERAM COM ESTE PROTOCOLO PERMITIR TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 100 A 240VAC – 60HZ PERMITIR TRABALHAR ENTRE TEMPERATURAS NA FAIXA DE -10OC A +55OC E HUMIDADE NA FAIXA DE 10% A 90%.</p>			
--	--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--





6

20

UN

58.35.17 - NVR 16 CÂMERAS. O NVR DEVE OPERAR DE FORMA AUTÔNOMA E AUTOSSUFICIENTE, UNICAMENTE COM OS RECURSOS DE HARDWARE E SOFTWARE INTERNOS CONTIDOS EM SEU GABINETE, COM DESEMPENHO PLENO E INTEGRAL DE SUAS FUNÇÕES. EXCLUI-SE DESTE CONCEITO OS NVR MONTADOS COM BASE EM PC, QUE UTILIZEM SISTEMAS OPERACIONAIS COMUNS A MICROCOMPUTADORES CONVENCIONAIS NÃO ORIGINALMENTE DESENVOLVIDOS EM FÁBRICA PARA O FIM ÚNICO E ESPECÍFICO DE ATUAR COMO NVR MONOBLOCO O NVR DEVERÁ SUPORTAR A CONEXÃO E A GRAVAÇÃO DE 16 CANAIS COM TECNOLOGIA IP COM ATÉ 12MP PERMITIR GRAVAÇÃO NAS RESOLUÇÕES 12MP, 6MP, 5MP,3MP, 1080P,720P,4CIF ECIF PERMITIR VISUALIZAÇÃO AO VIVO DE IMAGENS DE ATÉ 12MP POSSUIR 1 ENTRADA DE ÁUDIO E 1 SAÍDA DE ÁUDIO. AMBAS NO FORMATO RCA SUPORTAR ÁUDIO BIDIRECIONAL PERMITIR REPRODUÇÃO SINCRONIZADA DE ATÉ 16 CANAIS SIMULTÂNEOS POSSUIR SAÍDA HDMI/VGA COM RESOLUÇÃO DE ATÉ 1920X1080 - PERMITIR MOSAICO DE 1, 4, 6, 8, 9, 16 QUADRANTES DE IMAGENS PARA VISUALIZAÇÃO EM TEMPO REAL. PERMITIR SEQUENCIAMENTO DA EXIBIÇÃO DAS IMAGENS EM TEMPO REAL COM TEMPO CONFIGURÁVEL SUPORTAR, NO MÍNIMO, 12TB BRUTOS DE ESPAÇO EM DISCOS TIPO SATA SER ENTREGUE COM 2 HDS SATA DE 4TB, DESENVOLVIDOS PARA GRAVAÇÕES DE CFTV POSSUIR GERENCIAMENTO DE GRUPO E QUOTA DE HD (DISCO RÍGIDO) POSSUIR CONFIGURAÇÃO DE PROPRIEDADES DO HD PARA UTILIZAÇÃO EM REDUNDÂNCIA, APENAS LEITURA OU LEITURA/ESCRITA SUPORTA FUNÇÃO DE DETECÇÃO S.M.A.R.T (TECNOLOGIA DE AUTO-







		MONITORAMENTO, ANÁLISE E RELATÓRIO) E DETECÇÃO DE SETORES DANIFICADOS NOS DISCOS RÍGIDOS SUPORTA FUNÇÃO DE HIBERNAÇÃO DOS DISCOS RÍGIDOS VISANDO ECONOMIA DE ENERGIA E PROLONGAÇÃO DO TEMPO DE VIDA DOS DISCOS RÍGIDOS PERMITIR ATÉ, NO MÍNIMO, 128 CONEXÕES REMOTAS POSSUIR NO MÍNIMO 4 ENTRADAS DE ALARME E 1 SAÍDA DE ALARME PARA ACIONAMENTO DE DISPOSITIVOS VIA RELÉ POSSUIR NO MÍNIMO 3 CONEXÕES USB SENDO NO MÍNIMO UMA COMPATÍVEL COM O PADRÃO USB3.0 SUPORTAR OS PROTOCOLOS DE REDE TCP/IP, DHCP, DNS, DDNS, NTP, SMTP, NFS, ISCSI, UPNP™, HTTPS POSSUIR O PROTOCOLO ONVIF PARA CONEXÃO DE CÂMERAS DE OUTRAS MARCAS QUE OPERAM COM ESTE PROTOCOLO PERMITIR TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 100 A 240VAC – 60HZ PERMITIR TRABALHAR ENTRE TEMPERATURAS NA FAIXA DE -10OC A +55OC E HUMIDADE NA FAIXA DE 10% A 90%.			
<b>TOTAL GERAL</b>					

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Nos preços fixados, estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução do fornecimento dos produtos, com todos os custos de: de mão de obra, materiais e equipamentos, cargas e descarga de materiais, frete, impostos, taxas ou quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, incluídos, bem como o lucro.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1**– A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, observada a publicação no Informativo Oficial do Município de Piraí.





#### CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

- 4.1 - Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou de redução dos valores praticados no mercado.
- 4.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 4.3 - Quando o valor inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao valor praticado no mercado a Prefeitura Municipal de Pirai deverá convocar o fornecedor visando negociação para redução de valores e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e convocados outros fornecedores eventualmente registrados para o item negociado.
- 4.4 - Quando o valor de mercado tornar-se superior aos valores registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Pirai poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, podendo convocar os demais fornecedores eventualmente registrados para negociação.
- 4.5 - Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Pirai procederá à revogação do item da Ata de Registro de Preços e adotará as medidas para obter contratação mais vantajosa.
- 4.6 - Os valores revisados serão publicados no Informativo Oficial do Município de Pirai.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 5.1 - A aquisição dos produtos pelo Município de Pirai será realizada durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, de forma parcelada e eventual de acordo com as necessidades das unidades administrativas e nas quantidades que vierem a solicitar.
- 5.2 – Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme estabelecido pela Secretaria solicitante em até 20 (vinte) dia após assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho.
- 5.3 - O(s) produto(s) objeto desta licitação será(ão) recebido(s) e aceito(s) após sumária inspeção realizada pelo órgão solicitante do(s) mesmo(s) podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas.
- 5.4 – O recebimento do(s) produto(s) não configura o aceite, o qual ocorrerá conforme o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, somente, após a conferência quantitativa e qualitativa, realizada pela fiscalização, devidamente atestada(s) na(s) nota(s) fiscal(is) correspondente(s).
- 5.5 - A contratada compromete-se a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos, bem como efetuar a substituição imediata e totalmente às suas expensas, de qualquer produto fornecido







comprovadamente fora das especificações técnicas e padrões de qualidade constante do Anexo I do Edital.

**5.6**– O produto(s) objeto desta licitação deverá(ão) ser entregue(s) no local definido pelo órgão solicitante de forma imediata após assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho.

## **CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**17.1** - O pagamento será feito, de acordo com a entrega do(s) objeto(s) e será efetuado pela Tesouraria da Fazenda Pública Municipal, em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária do contratado, 30 (trinta) dias após o adimplemento do objeto e a apresentação dos correspondentes documentos de cobrança, devidamente atestados pelo setor competente, acompanhado da Certidão Negativa de Débito com INSS e do Certificado de Regularidade do FGTS.

**17.2** - Em caso de atraso injustificado no pagamento, dentro do prazo acima estabelecido, o valor será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês “pró rata tempore”, assim como, compensado financeiramente à taxa de 1% (um por cento) ao mês, pró rata dia, contados a partir do dia seguinte ao de seu vencimento e até o dia de seu efetivo pagamento.

**17.3** - O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado na razão de 1 % (um por cento) ao mês pro rata dia, contados da data do seu efetivo pagamento.

**17.3** - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**17.4** - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 17.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1** – Caberá a Secretaria Municipal de Administração o gerenciamento e o controle da presente Ata, devendo:

**7.1.1** - Gerenciar a ata de registro de preços, indicando os beneficiários do registro de preços, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes do SRP;

**7.1.2** – Periodicamente aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

**7.1.3** - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

**7.1.4** - Conduzir os procedimentos relativos à revisão dos preços registrados e à aplicação das penalidades.





## **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ORGÃOS PARTICIPANTES**

- 8.1** - Ter conhecimento da ata de registro de preços, inclusive em relação às alterações porventura ocorridas, com o objetivo de dar correto cumprimento às suas disposições;
- 8.2** - Consultar o órgão gerenciador, quando necessitar contratar, a fim de obter a indicação do beneficiário do registro de preços, os respectivos quantitativos e preços registrados;
- 8.3** - Encaminhar ao órgão gerenciador às informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- 8.4** - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato decorrente do SPR, por servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 de Lei Federal nº 8.666, de 1993;
- 8.5** - Conduzir os procedimentos relativos à aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em coordenação com o órgão gerenciador;
- 8.6** - Informar ao órgão gerenciador, quando o beneficiário do registro de preços não atender às condições estabelecidas no edital e na ata de registro de preços, ou recusar-se a firmar o contrato.

## **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

- 9.1** - Fornecer o objeto na forma e condições fixadas nesta Ata, mediante requisição do órgão ou entidade contratante, em conformidade com o Edital e demais informações constantes do Pregão de Registro de Preços nº: 009/2020.
- 9.2** – Assinar o Contrato ou retirar a nota de empenho no prazo de até 02 (dois) dias úteis;
- 9.3** - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;
- 9.4** - Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 9.5** - Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;
- 9.6** - Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Pirai ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.







## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

- 10.1** - Em caso da inexecução total ou parcial do contrato, poderá, o Município de Pirai, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado às seguintes penalidades:
- a) Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a Administração;
  - b) Multa administrativa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do contrato;
  - c) Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Pirai e terá cancelado o registro cadastral da Prefeitura municipal de Pirai, por prazo de até 5 (cinco) anos, quando o licitante convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais;
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do contrato associado a ilícito penal.
- 10.2** - Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato por dia, que exceder ao prazo previsto para a entrega do produto.
- 10.3** - Após 5(cinco) dias de atraso na execução dos serviços a partir do prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido, ficando a empresa contratada sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.
- 10.4** - A penalidade será descontada do pagamento efetuado à Contratada, e caso o valor seja superior, se necessário quando for o caso, cobrado judicialmente.

## CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

**11.1** - O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993;





e) for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

**11.2** - O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

**11.3** - O fornecedor poderá solicitar o seu cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

## CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1** – O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicada no Informativo Oficial do Município de Pirai, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

**12.2** – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial de Registro de Preços nº: 009/2020.

**12.3** - Fica eleito o Foro da Comarca de Pirai - RJ para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Pirai, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE PIRAI**

---







**ANEXO VIII**

**MINUTA DE CONTRATO**

Termo de Contrato de aquisição de câmeras de vídeo monitoramento e NVR para gravação das imagens, que fazem entre si o Município de Piraí e a Empresa

O Município de Piraí, CNPJ-MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_ doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal \_\_\_\_\_ e a Empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_ com sede à \_\_\_\_\_

doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade Nº \_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_, C.P.F. Nº \_\_\_\_\_, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_ doravante denominado Processo e que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 1993, e Lei Federal nº: 10.520, de 2002, atendidas às cláusulas e condições estipuladas a seguir:

**- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**

1.1 – Objetiva este contrato a Aquisição de tendas piramidal, conforme as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2020, e seus anexos.

**- CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL**

2.1 – O valor global deste Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**PARÁGRAFO ÚNICO**

O valor ajustado inclui todos os custos de: mão de obra, materiais e equipamentos, carga e descarga, frete, impostos, taxas ou quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, incluídos, bem como o lucro, enfim, tudo o que for necessário para perfeita execução do objeto deste contrato.

**- CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1 - O pagamento será feito, de acordo com a entrega do(s) objeto(s) e será efetuado pela Tesouraria da Fazenda Pública Municipal, em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária do contratado, 30 (trinta) dias após o adimplemento do objeto e a apresentação dos correspondentes





documentos de cobrança, devidamente atestados pelo setor competente, acompanhado da Certidão Negativa de Débito com INSS e do Certificado de Regularidade do FGTS.

- 3.2 - Em caso de atraso injustificado no pagamento, dentro do prazo acima estabelecido, o valor será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês “pró rata tempore”, assim como, compensado financeiramente à taxa de 1% (um por cento) ao mês, pró rata dia, contados a partir do dia seguinte ao de seu vencimento e até o dia de seu efetivo pagamento.
- 3.3 - O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado na razão de 1 % (um por cento) ao mês pro rata dia, contados da data do seu efetivo pagamento.
- 3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 3.5 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 3.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

#### **- CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

- 4.1 – O(s) objeto(s) objeto desta licitação deverá(ão) ser entregue(s) em até 20 (vinte) dias, após a assinatura do contrato.
- 4.2 - O(s) objeto(s) objeto desta licitação será(ão) recebido(s) e aceito(s) após sumária inspeção realizada pelo CONTRATANTE podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas.
- 4.3 – O recebimento do(s) objeto(s) não configura o aceite, o qual ocorrerá conforme o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, somente, após a conferência quantitativa e qualitativa, realizada pela fiscalização, devidamente atestada(s) na(s) nota(s) fiscal(is) correspondente(s).
- 4.6- A CONTRATADA compromete-se a dar total garantia quanto à qualidade do produto, bem como efetuar a substituição imediata e totalmente às suas expensas, de qualquer produto fornecido comprovadamente fora das especificações técnicas e padrões de qualidade constante do Anexo I do Edital.

#### **- CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS**

- 5.1 – O preços contratados não sofrerão reajuste, de acordo como artigo 28 da Lei nº: 9.069, de 1995, e legislação complementar.

#### **- CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

- 6.1- A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.







6.2 - A execução do Contrato estará sujeito à fiscalização da Prefeitura, através de servidor designado, aplicando-se no que couber as penalidades previstas neste edital, bem como as disposições legais estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 1993, especialmente as normas referentes à rescisão dos contratos nos artigos nº 77 e 78.

#### - CLÁUSULA SETIMA - DAS PENALIDADES

7.1 - Em caso de descumprimento das condições estabelecidas no edital, da inexecução total ou parcial do contrato, poderá, a CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a Administração;

b) Multa administrativa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do contrato;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Pirai e terá cancelado o registro cadastral da Prefeitura municipal de Pirai, por prazo de até 5 (cinco) anos, quando o licitante convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do contrato associado a ilícito penal.

7.2 - Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato por dia, que exceder ao prazo previsto para a entrega do produto.

7.3 - Após 5 (cinco) dias de atraso na entrega do(s) objeto(s) a partir do prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido, ficando a CONTRATADA sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

7.4 - A penalidade será descontada do pagamento efetuado à Contratada, e caso o valor seja superior, se necessário quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### - CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1- A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no Artigo 78, Incisos I a XI, da Lei Federal Nº 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes. Quando a rescisão ocorrer, sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme previsto no Artigo 78, Incisos XII a XVII, da





**Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAI**



Lei Federal Nº 8.666/93, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, conforme previsto no Parágrafo 2º do Artigo 79 da Lei Nº 8.666/93.

8.2- As hipóteses de rescisão contratual deverão ser formalmente motivadas nos autos do processo, assegurado a CONTRATADA direito à prévia e ampla defesa.

**- CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

9.1- A despesa com a execução do presente Contrato, correrá à conta do elemento \_\_\_\_\_, Programa de Trabalho \_\_\_\_\_.

**- CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:**

10.1- Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Pirai - RJ, excluído qualquer outro.

E por se acharem, as partes, justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, que a tudo estiveram presentes.

Pirai, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

